

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

CIRCULAR SUP/AI Nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Ref.: Circular SUP/AI nº 005/2022, de 06 de setembro de 2022.

Ass.: Alteração das Normas Operacionais da Linha de Financiamento BNDES Exim Pré-embarque (Circular SUP/AI nº 005/2022, de 06.09.2022 – Subitem 4.9 do Capítulo III).

O Superintendente da Área de Indústria, Serviços e Comércio Exterior do BNDES, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS e aos CLIENTES a alteração do subitem 4.9 do Capítulo III – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, das Normas Operacionais do Produto BNDES Exim Pré-embarque, Linha de Financiamento Pré-embarque, constante da Circular SUP/AI nº 05/2022, de 06 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

“(…)

- 4.9.** Sobre o valor dos recursos liberados pelo BNDES ao Agente Financeiro, para a realização da operação, incidirá a cobrança de uma Taxa Flat de 0,024246% (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis milionésimos percentuais) até 31 de dezembro de 2027.

(…)”

A modificação efetuada passa a integrar a Circular SUP/AI nº 05/2022, de 06 de setembro de 2022, mantidas as demais condições constantes da referida Circular, e entra em vigor a partir de 01.01.2023.

MARCOS ROSSI MARTINS

Superintendente

Área de Indústria, Serviços e Comércio Exterior - BNDES